



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0.11) 3067-1450 – Fax (0.11) 3064-8973 – Home Page: http://www.crfsp.org.br

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PABX PARA O CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018 – CRT N.º 0001/2019

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e no CRF-SP sob n.º 32.635, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e no CRF-SP sob n.º 25.937, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.836.565/0001-06, com sede na Rua Coronel Peroba, 02, Vila Eutália, CEP 03518-040, São Paulo – SP, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Tereza Taira Rodrigues, brasileira, [REDACTED], comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Sexta, item 6.1, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe pelo período de 12 meses, com início no dia 21 de janeiro de 2020 e término no dia 21 de janeiro de 2021.
- 1.2. Alterar o valor disposto no item 8.1 do contrato, conforme proposta datada de 13/01/2020, por livre negociação entre as partes, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogado acima.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[Assinatura]  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[Assinatura]  
Sra. Tereza Taira Rodrigues  
Sócia

[Assinatura]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

Testemunha:  
Nome: [REDACTED]  
R.G: [REDACTED]

Elizabeth Adaniya  
[Assinatura]  
[REDACTED]

Testemunha:  
Nome: Antonio Lucas do Santos  
R.G: [REDACTED]

CONTRATO ELABORADO E  
CONFERIDO POR:

[Assinatura]  
Mariana Dias Torres Carriel  
Departamento de Licitações e  
Contratos

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO  
POR:

[Assinatura]  
Leandro Funchal Pescuma  
Procurador  
OAB-SP n.º 315.339

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO  
POR:

[Assinatura]  
Alexandre Picorollo Medeiros  
Departamento de Suprimentos e Patrimônios